



EDITAL PROGRAD Nº 09/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE SUPERVISÃO PIBID-UFAC

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.2.1 As bolsas concedidas por este edital serão financiadas com recursos da Capes nos termos da Portaria nº 45/2018.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Pibid-Ufac com a colaboração das coordenações de área dos subprojetos, segundo as normas contidas neste edital e na Portaria da Capes nº 45/2018.

1.4 Poderão participar da seleção, professores das escolas cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do programa.

2. OBJETIVOS

2.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.2 Este edital tem por objetivo selecionar candidatos para composição do quadro de bolsas de supervisão, conforme as demandas de cada um dos seguintes subprojetos: 1. Rio Branco: Biologia, Educação Física, Física, Geografia, História, Língua Inglesa e Pedagogia; 2. Cruzeiro do Sul: Pedagogia, Língua Inglesa e Espanhol; 3. Matemática EaD (conforme quadro Anexo IV).

2.3 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino municipal e estadual de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela Capes, sob a orientação de sua respectiva coordenação de área.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será concedida bolsa de supervisão aos professores participantes dos subprojetos no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao professor, em **conta corrente** própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.** A entrega dos dados bancários corretos é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 A vigência da bolsa terá duração estabelecida pela Capes, de acordo com as normas complementares.



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura, que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- IV. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto – mínimo de 32 horas mensais;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VI. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;
- VII. **Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.**

5.2. **É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de **26 de março a 01 de abril de 2019**, exceto nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos nos locais e horários indicados a seguir.

RIO BRANCO:

LOCAL: Coordenação Institucional Pibid-Ufac, localizada no piso superior do bloco da Pró-Reitoria de Graduação – Campus Sede (Rio Branco, AC).

HORÁRIO: das 08h às 17h.

CRUZEIRO DO SUL:

Local: nas Coordenações dos Cursos

Horário: das 08h às 17h

SUBPROJETO MATEMÁTICA EaD: pibidmead@gmail.com

6.2 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:

- I. **Anexo I** - Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA**;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- IV. Cópia do Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae, devidamente comprovado;
- V. **Anexo II - Declaração do diretor ou representante legal** da escola (onde o candidato leciona ou atua), de que o candidato está em exercício da docência na disciplina ou em atividade relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga, bem como o aceite da participação no Pibid-Ufac;



- VI. **Anexo III - Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no projeto institucional do Pibid-Ufac;
- VII. **Comprovante de conta corrente**, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia **LEGÍVEL** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária (**não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil, operação 023**);
- VIII. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

6.3 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, sendo a entrega da documentação de **inteira responsabilidade do candidato**.

6.4 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não apresentarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os pré-requisitos citados no Item 5 deste edital.

6.5 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 **A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.**

6.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.8 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

7. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

7.1 **As escolas participantes e seus respectivos subprojetos constam no quadro em anexo (Anexo IV), conforme cadastro na Plataforma Paulo Freire (2018).**

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pela coordenação de área dos subprojetos do Pibid-Ufac.

8.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória, conforme quadro a seguir.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
Análise	Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Análise do Currículo com documentação comprobatória	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2(até 5 cursos)	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa	0,5(até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no Pibid, em qualquer modalidade	1,0	1,0
	Participação em eventos acadêmicos	0,2(até 5 eventos)	1,0
Publicação de trabalhos	0,5 (até 2 trabalhos)	1,0	

Carta de intenções	Justificativa de participação coerente com os objetivos do Pibid-Ufac.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Pibid-Ufac.	0,5 (Mais de 32 horas mensais)	0,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. candidato com maior titulação;
- IV. sorteio público na persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.

10. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma descrito no item 12.

10.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos.

10.3 Quando convocado, o candidato deverá comparecer à Coordenação Institucional do Pibid-Ufac, ou na Coordenação do curso do subprojeto no caso de Cruzeiro do Sul, para assinatura do Termo de Compromisso obrigatoriamente na data estabelecida na convocatória. Em caso de ausência sem justificativa, será desclassificado e o próximo candidato classificado no cadastro de reserva será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser apresentados nos mesmos locais e horários indicados na inscrição, conforme o cronograma presente neste edital, endereçados à:

- I. Coordenação Institucional, no caso de recurso em relação ao indeferimento das inscrições;
- II. Coordenação de área dos subprojetos, no caso de recurso em relação ao resultado da seleção.

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	25/03/2019
Inscrição dos candidatos	26/03 a 01/04/2019
Publicação de resultado preliminar das inscrições	02/04/2019
Recurso em relação ao indeferimento das inscrições	03/04/2019
Homologação das inscrições	04/04/2019
Publicação do resultado preliminar	05/04/2018
Recurso em relação ao resultado preliminar	08/04/2019
Publicação do resultado final	09/04/2019



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

13.2 O presente Edital terá validade até janeiro de 2020, conforme normas da CAPES.

13.3 O bolsista poderá ser desligado a qualquer momento caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou se identificado que não possua os requisitos exigidos, bem como por determinação da agência financiadora (Capes).

13.4 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e pela Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac.

Rio Branco (AC), 25 de março de 2019.

**Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação**



EDITAL PROGRAD Nº 09/2019

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
BOLSISTA PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A)**

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO:																																	
	Nº DO CPF:			Nº DO RG:																														
	RUA:				Nº																													
	COMPLEMENTO:				CEP:																													
	BAIRRO:																																	
	TELEFONES:																																	
	E-MAIL(legível):																																	
DADOS PROFISSIONAIS	ÁREA DE LICENCIATURA:																																	
	NOME DA ESCOLA:																																	
	SÉRIE(S)/ANO(S) EM QUE ATUA:			TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO:																														
	Marque com a letra X os turnos e horários DISPONÍVEIS para a atuação no Pibid-Ufac, conforme Item 5.1, IV:																																	
	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>SEGUNDA</th><th>TERÇA</th><th>QUARTA</th><th>QUINTA</th><th>SEXTA</th><th>SÁBADO</th></tr></thead><tbody><tr><th>MANHÃ</th><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><th>TARDE</th><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><th>NOITE</th><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>								SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	MANHÃ							TARDE							NOITE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO																												
MANHÃ																																		
TARDE																																		
NOITE																																		
DADOS BANCÁRIOS (para recebimento da bolsa)																																		
NOME DO BANCO:																																		
AGÊNCIA:			Nº DA CONTA CORRENTE																															

LOCAL: _____, AC, _____ DE MARÇO DE 2019.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a entrega dos documentos listados no item 6.2 do Edital de seleção é de minha total responsabilidade.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROGRAD 09/2019

Nome do candidato:	
Recebido por:	Em:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID UFAC





EDITAL PROGRAD Nº 09/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Diretor(a) do estabelecimento de ensino
_____, código¹ de identificação do INEP
nº _____ declaro para fins de participação no
Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid-Ufac que o
prof(a). _____ atua na rede
pública de ensino da Educação Básica: *(assinale com X uma das opções abaixo):*

() Em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de *(cite o nome da(s) disciplina(s)):*

() Na área do subprojeto exercendo a atividade de *(cite a forma de atuação do professor na escola):*

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

Assinatura e carimbo

LOCAL: _____, AC, _____ DE MARÇO DE 2019.

DADOS DA ESCOLA	
Nome da Escola:	
Endereço completo da Escola:	
Telefone de contato:	
E-mail da escola:	

¹ O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID UFAC





ANEXO IV – QUADRO DAS ESCOLAS / ÁREAS DOS SUBPROJETOS (PF/2018)

MUNICÍPIOS	SUBPROJETOS	ESCOLAS
RIO BRANCO	BIOLOGIA	JOSE RODRIGUES LEITE
		COLEGIO ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO
		LEONCIO DE CARVALHO
		SEBASTIÃO PEDROSA
		PADRE CARLOS CASAVECHIA
		JOSE RODRIGUES LEITE
		COLEGIO ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO
		JOSÉ RIBAMAR BATISTA
	EDUCAÇÃO FÍSICA	INSTITUTO SAO JOSE
		ELOZIRA DOS SANTOS THOME
		COLEGIO DE APLICACAO UFAC
		FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO
		RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO
		MARIA LUCIA MOURA MARIN
		JUVENAL ANTUNES
		ILSON ALVES RIBEIRO
		SERAFIM DA SILVA SALGADO
		PROF. JOSE RODRIGUES LEITE
		COLÉGIO ACREANO
		PADRE CARLOS CASAVECCHIA
		IFAC - CAMPUS RIO BRANCO
		IFAC - CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL
	FILOSOFIA	PADRE DIOGO FEIJÓ
		HELOISA MOURAO MARQUES
	FÍSICA	CLICIA GADELHA
		DR SANTIAGO DANTAS
		HENRIQUE LIMA
		COLEGIO DE APLICACAO UFAC
		IFAC – CAMPUS DE RIO BRANCO
	GEOGRAFIA	PADRE DIOGO FEIJO
		HELOISA MOURAO MARQUES
		IFAC – CAMPUS DE RIO BRANCO
		IFAC – CAMPUS RIO BRANCO BAIXADA DO SOL
		COLÉGIO DE APLICAÇÃO
		COLÉGIO ACREANO
	HISTÓRIA	PEDRO MARTINELLO
		EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
		ALCIMAR NUNES LEITAO
		PADRE DIOGO FEIJO
		MARILDA GOUVEIA VIANA
		IFAC - CAMPUS RIO BRANCO
	LÍNGUA INGLESA	LINDAURA MARTINS LEITAO
DR SANTIAGO DANTAS		
PROF JOSE RODRIGUES LEITE		
PEDAGOGIA	NATALINO DA SILVEIRA BRITO	
	FRANCISCO SALGADO FILHO	
BUJARI	PEDAGOGIA	EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
SENA MADUREIRA	MATEMÁTICA EaD	ASSIS VASCONCELOS
XAPURI		DIVINA PROVIDENCIA
ACRELÂNDIA		MARCILIO PONTES DOS SANTOS
FEIJÓ		RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAUJO
CRUZEIRO DO SUL	ESPAÑHOL	DOM HENRIQUE RUTH
		IFAC - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
		ANSELMO MAIA DE CARVALHO
		COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR



	LÍNGUA INGLESA*	FLODOARDO CABRAL
		ABSOLON MOREIRA
		ANSELMO MAIA DE CARVALHO
		PADRE CARLOS KUNS
		JOÃO KUBITSCHEK
	PEDAGOGIA	PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT
		BEIJA FLOR
		IRMÃ DIANA

* O subprojeto Língua Inglesa (CZS) estabelece as três primeiras escolas como prioridade, as demais para cadastro de reservas.